



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.0 - **PREÂMBULO**

1.1 - O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 1617/2015, de 1° de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 1.868/2017, de 28/03/2017, Lei Complementar n° 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as 08h30 do dia 12/12/2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12/12/2017, as 08h45.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3° Piso, Itaipópolis - SC.

2.0 **OBJETO**

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de peças para manutenção e reparos dos ônibus e microônibus da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

2.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **Cota exclusiva para ME, EPP e MEI** – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.
- **Cota Reservada** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;
- **Cota Principal** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

2.2 A participante da cota exclusiva e reservada não estará impedida de participar na cota principal.

2.3 Na cota exclusiva e reservada deverá haver ao menos três pequenas empresas na disputa de cada item para que se possa dar preferência na contratação.

2.4 As demais empresas poderão participar, mas suas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos e reservados.

2.5 Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota **exclusiva e reservada** conforme item 2.1, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da Lei 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal.

3.0 **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

3.2. Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

3.3. Não poderão participar de licitação as empresas que estejam impedidas de contratar com o Município de Itaiópolis e outros municípios, Estados e União, nos termos do julgamento do Recurso Especial n. 151.567/RJ, do Superior Tribunal de Justiça, que diz que uma vez aplicada a sanção de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos”, na forma prevista no inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93, a pessoa fica impedida de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades que integram a Administração Pública, de todas as esferas da Federação.

3.4. Não poderão participar as empresas que se apresentarem na forma de empresas em consórcio.

3.5 Salienta-se que foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada para os itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 e **cota exclusiva** para os itens que não superem este valor, **com benefício de contratação para** microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

3.6 As demais empresas poderão participar, mas suas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos e reservados.

3.7 Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota **exclusiva** e **reservada** conforme item 2.1, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da Lei 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal.

3.8 As empresas da cota principal que participarem da cota **exclusiva** e **reservada** poderão dar lances, mas estarão excluídas da fase de disputa, ante ao fato de que para esse grupo de itens, **“há preferência de contratação ME/EPP ou MEI.**

3.9 Para os itens da **Cota Principal**, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos dos Arts. 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.9.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo.

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getulio Vargas, 308, 3º Piso, Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h30 as 17:00 horas, cabendo o Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES.**

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

5.3.2 Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;

b) Instrumento público de procuração, **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;

c) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de ME ou EPP: Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços; sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

5.5 O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo mesmo condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e em envelopes distintos, devidamente fechados e lacrados, rubricados nos fechos, a PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, sob pena de desclassificação.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N° 01 PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues o Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV) e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7.0 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

7.1. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, conforme modelo Anexo II; ou

7.1.1. **preenchida, impressa e gravada em CD**, através do Programa Pública Cotação, acessando o Site: www.itaiopolis.sc.gov.br – Licitações – Pregão 40/2017 - salva na área de trabalho o Programa (PCO) e os itens (COT-PR40/2017). Clica no Programa PCO – Arquivo - abrir - COT-PR40/2017 (estão salvos na área de trabalho), para assim preencher os dados da empresa e valores. Após preenchimento dos valores, salvar as informações. **Imprimir**, rubricar, e assinar na última folha, por seu representante legal.

7.1.2. O CD gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD).

7.2 Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.3 Indicar a marca das peças cotadas.

7.4 No preço proposto e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

7.5 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

7.6 O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Na hipótese de serem apresentadas propostas sem a assinatura, estando presente o representante legal na sessão de abertura, a falta da assinatura poderá ser sanada pelo mesmo, até a etapa de cadastramento de propostas.

8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

8.1 - Do envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2 – **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

8.1.3 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT
- g) Modelo de Declaração de Regularidade - Anexo V

8.2 Se o proponente interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5 Os documentos de Habilitação (Certidões Negativas) que não constarem, expressamente, as datas de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contadas de suas datas de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

8.6 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.0 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.3 Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no artigo 45 da LC nº 123 de 14/12/2006.

9.4 Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.5 Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 ou no caso do item 9.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

9.8 Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item.**

9.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

9.10 No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.

9.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

9.13 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.14 A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

9.15 Reserva-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

11.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

11.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

11.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

11.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.0 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3 Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

12.3.1 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2 Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

12.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5 No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

13.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

13.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço das peças, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

14.0 DAS PENALIDADES

14.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- Houver desistência do fornecimento das peças após a adjudicação da licitação;
- Não for entregue as peças no prazo estabelecido neste Edital;
- Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

14.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Advertência;
- Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

14.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 14.2 e 14.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

14.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

14.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

14.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

15.0 – DA ENTREGA DAS PEÇAS E PRAZO

15.1 – As peças deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação das peças nas quantidades que necessitar, realizada dentro do prazo de contratação.

15.2 – Após a solicitação das peças pelo Setor de Compras, o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação efetuada.

15.3 – As peças deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 15.2 deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal, a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC, ou em outro local conforme solicitação pelo Setor de Compras.

15.4 Serão rejeitadas no recebimento as peças fornecidas com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

16.0 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

16.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

16.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

16.4 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

16.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

17.0 – DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1 O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da ARP.

17.1.1 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1.2 - Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

17.1.3 - A Empresa Fornecedora somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).

18.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1- DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega das peças, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade das peças requisitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega das peças;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega das peças contratadas;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

18.2 – DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento das peças conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades das peças fornecidas até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

19.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

19.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

19.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 - É vedado ao proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

19.5 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.6 - A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.7 - Será comunicada por escrito, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que importe em modificação em seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

19.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9 - A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

19.10 - Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.11 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

19.12 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone (047) 3652- 2211, ramal 203.

19.13 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.0 – ANEXOS DO EDITAL

20.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação dos Itens
- b) Anexo II – Modelo Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato

Itaiópolis, 17 de novembro de 2017.

MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de peças para manutenção e reparos dos ônibus e microônibus da Secretaria Municipal de Educação.

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Descrição das Peças	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	21215 - ALTERNADOR 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12 -	UND	40	1.800,00	72.000,00
2	21228 - ALTERNADOR 24V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	1.300,00	15.600,00
3	21209 - ALTERNADOR 24V/80A - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	1.350,00	54.000,00
4	298 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	480,00	14.400,00
5	21272 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	350,00	5.600,00
6	290 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	520,00	15.600,00
7	21248 - AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	490,00	14.700,00
8	21273 - AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO VOLARE 2010/11/12	UND	16	360,00	5.760,00
9	317 - AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	570,00	17.100,00
10	21358 - ARRUELA TRAVA CARÇAÇA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	16,00	1.600,00
11	847 - ARRUELA TRAVA CARÇAÇA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	100	18,00	1.800,00
12	917 - AUTOMÁTICO DE PARTIDA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	390,00	15.600,00
13	21129 - AUTOMÁTICO DE PARTIDA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	375,00	6.000,00
14	21208 - AUTOMÁTICO DE PARTIDA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	170,00	6.800,00
15	1010 - BANDEJA INFERIOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	1.200,00	24.000,00
16	1009 - BANDEJA P/ SUSPENSÃO DIANTEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	1.380,00	41.400,00
17	21274 - BANDEJA P/ SUSPENSÃO DIANTEIRA - MICRO	UND	12	2.500,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

	VOLARE V6/V8 2010/11/12				
18	21275 - BANDEJA P/ SUSPENSÃO DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	2.700,00	81.000,00
18	21275 - BANDEJA P/ SUSPENSÃO DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	2.700,00	81.000,00
19	1038 - BARRA AXIAL - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	60	320,00	19.200,00
20	21276 - BARRA AXIAL - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	390,00	4.680,00
21	21277 - BARRA AXIAL - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	60	580,00	34.800,00
22	1064 - BARRA DE TORÇÃO P/ SUSPENSÃO DIANT. LD DIREITO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	900,00	36.000,00
23	21361 - BARRA DE TORÇÃO P/ SUSPENSÃO DIANT. LD ESQUERDO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	900,00	36.000,00
24	1125 - BATERIA - 100 AMPERES	UN.	100	580,00	58.000,00
25	1131 - BATERIA - 150 AMPERES	PC	100	750,00	75.000,00
26	21199 - BENDIX - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	85,00	3.400,00
27	21131 - BENDIX - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	390,00	6.240,00
28	21206 - BENDIX - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	160,00	6.400,00
29	22046 - BICO INJETOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	60	670,00	40.200,00
30	21201 - BOBINA DE CAMPO C/ CARÇAÇA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	190,00	7.600,00
31	21133 - BOBINA DE CAMPO C/ CARÇAÇA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	610,00	7.320,00
32	21278 - BOBINA DE CAMPO C/ CARÇAÇA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	690,00	27.600,00
33	21362 - BÓIA DO TANQUE DE COMB. - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	400,00	8.000,00
34	21366 - BÓIA DO TANQUE DE COMB. - MICRO VOLARE V6/V8 2011/12/14	UND	8	380,00	3.040,00
35	21240 - BÓIA DO TANQUE DE COMB. - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	390,00	7.800,00
36	21279 - BOMBA DE ALTA PRESSÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	2.300,00	46.000,00
37	1420 - BOMBA DE ALTA PRESSÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	2.200,00	17.600,00
38	21280 - BOMBA DE ALTA PRESSÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	2.000,00	40.000,00
39	21175 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	620,00	12.400,00
40	21281 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	780,00	6.240,00
41	21282 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	880,00	17.600,00
42	1436 - BOMBA DE ÓLEO MOTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	1.420,00	28.400,00
43	21283 - BOMBA DE ÓLEO MOTOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	880,00	7.040,00
44	21284 - BOMBA DE ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	980,00	19.600,00
45	21193 - BOTÃO DE PARTIDA - 40AH - ÔNIBUS VW 15190	UND	30	40,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

	2011/12/14				
46	1890 - BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT. INFERIOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	50	89,00	4.450,00
47	21289 - BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT. INFERIOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	100	60,00	6.000,00
48	1891 - BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT. SUPERIOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	110,00	11.000,00
49	21292 - BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT. SUPERIOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	50	60,00	3.000,00
50	21291 - BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT. SUPERIOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	100	42,00	4.200,00
51	21290 - BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT. INFERIOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	100	42,00	4.200,00
52	21293 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	48,00	4.800,00
53	1793 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	48,00	1.920,00
54	1794 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	100	36,00	3.600,00
55	21294 - BUCHA DE MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	95,00	9.500,00
56	1796 - BUCHA DE MOLA TRASEIRA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	48,00	1.920,00
57	21295 - BUCHA DE MOLA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	100	40,00	4.000,00
58	1758 - BUCHA P/ BARRA ESTABILIZADORA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	40,00	4.000,00
59	21296 - BUCHA P/ BARRA ESTABILIZADORA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	36,00	1.440,00
60	1759 - BUCHA P/ BARRA ESTABILIZADORA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	100	42,00	4.200,00
61	21297 - BUCHA P/ ESTABILIZADOR DIANT. EXT. - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	60	38,00	2.280,00
62	21367 - BUCHA P/ ESTABILIZADOR DIANT. EXT. - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	30	40,00	1.200,00
63	1827 - BUCHA P/ ESTABILIZADOR DIANT. EXT. - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	60	40,00	2.400,00
64	21368 - BUCHA P/ ESTABILIZADOR DIANT. INT. - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	60	40,00	2.400,00
65	21369 - BUCHA P/ ESTABILIZADOR DIANT. INT. - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	30	32,00	960,00
66	1828 - BUCHA P/ ESTABILIZADOR DIANT. INT. - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	60	40,00	2.400,00
67	1837 - BUCHA P/ MOLEJO TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	80	85,00	6.800,00
68	21116 - BUZINA 12V - AGUDO/GRAVE - PAR	PAR	40	68,00	2.720,00
69	21115 - BUZINA 24V - 335HZ	UND	40	53,00	2.120,00
70	21371 - CABO DE FREIO DE MÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	360,00	5.760,00
71	21370 - CABO DE FREIO DE MÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	495,00	19.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

72	1986 - CABO DO FREIO DE MÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	440,00	17.600,00
73	2053 - CABO SELETOR DE MARCHA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	400,00	16.000,00
74	21373 - CABO SELETOR DE MARCHA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	380,00	4.560,00
75	21372 - CABO SELETOR DE MARCHA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	420,00	16.800,00
76	21458 - CANO DO BICO INJETOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	190,00	7.600,00
77	21459 - CANO DO BICO INJETOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	210,00	4.200,00
78	21320 - CANO DO BICO INJETOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	220,00	8.800,00
79	21214 - CAPA DO ROLAMENTO - 6003	UND	40	25,00	1.000,00
80	21245 - CHAVE ABRE/FECHA PORTA P/ MICROÔNIBUS	UND	40	60,00	2.400,00
81	21246 - CHAVE ABRE/FECHA PORTA P/ ÔNIBUS	UND	40	450,00	18.000,00
82	21169 - CHAVE DA SETA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	16	650,00	10.400,00
83	21375 - CHAVE DA SETA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	410,00	3.280,00
84	21374 - CHAVE DA SETA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	16	160,00	2.560,00
85	21142 - CHAVE DE ALERTA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	70,00	560,00
86	21184 - CHAVE DE ALERTA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	16	96,00	1.536,00
87	21182 - CHAVE DE LUZ - MICRO IVECO CITYCLASS - 2010/11/12	UND	16	230,00	3.680,00
88	21376 - CHAVE DE LUZ - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	290,00	2.320,00
89	21191 - CHAVE DE LUZ - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	16	220,00	3.520,00
90	20381 - CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	110,00	4.400,00
91	21378 - CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	390,00	4.680,00
92	21377 - CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	210,00	4.200,00
93	22563 - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	690,00	27.600,00
94	22562 - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	380,00	4.560,00
95	22564 - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	310,00	6.200,00
96	3052 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	PC	20	740,00	14.800,00
97	21298 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	450,00	3.600,00
98	21299 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	420,00	8.400,00
99	21122 - CINTA PLÁSTICA - GRANDE	UND	100	1,00	100,00
100	21121 - CINTA PLÁSTICA - MÉDIA	UND	100	1,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

101	21120 - CINTA PLÁSTICA - PEQUENA	UND	100	1,00	100,00
102	3238 - COMPRESSOR DE AR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	16	4.800,00	76.800,00
103	21171 - COMUTADOR DE IGNIÇÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	380,00	7.600,00
104	21143 - COMUTADOR DE IGNIÇÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	140,00	1.120,00
105	21185 - COMUTADOR DE IGNIÇÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 MOTOR MANN/MWM	UND	20	140,00	2.800,00
106	21123 - CONVERSOR DE TENSÃO - 24V/12V	UND	100	1.300,00	130.000,00
107	21379 - CORREIA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	250,00	25.000,00
108	21380 - CORREIA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	220,00	8.800,00
109	3596 - CORREIA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	100	260,00	26.000,00
110	3531 - CORREIA DO ALTERNADOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	240,00	9.600,00
111	21382 - CORREIA DO ALTERNADOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	250,00	4.000,00
112	21381 - CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	260,00	10.400,00
113	3759 - CRUZETA CARDAN - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	200	160,00	32.000,00
114	3762 - CRUZETA CARDAN - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	160,00	6.400,00
115	3763 - CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	200	250,00	50.000,00
116	22043 - CUÍCA DE FREIO - MICRO VOLARE V8 2010/11/12	UND	10	380,00	3.800,00
117	3835 - CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	290,00	11.600,00
118	3836 - CUÍCA DE FREIO DUPLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	290,00	11.600,00
119	21548 - DISCO DE EMBREAGEM - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	490,00	9.800,00
120	21549 - DISCO DE EMBREAGEM - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	490,00	3.920,00
121	3981 - DISCO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	1.200,00	24.000,00
122	3988 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	420,00	16.800,00
123	21384 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	440,00	7.040,00
124	21383 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	840,00	33.600,00
125	3994 - DISCO DE FREIO TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	630,00	25.200,00
126	21386 - DISCO DE FREIO TRASEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	590,00	9.440,00
127	21385 - DISCO DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2010/11/12	UND	40	850,00	34.000,00
128	22044 - EIXO PRIMÁRIO DIANTEIRO DIREITO - MICRO	UND	8	900,00	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

	VOLARE V8 2010/11/12				
129	22045 - EIXO PRIMÁRIO DIANTEIRO ESQUERDO - MICRO VOLARE V8 2010/11/12	UND	8	900,00	7.200,00
130	22042 - ESPIGA DO CARDAN - MICRO VOLARE V8 2010/11/12	UND	8	400,00	3.200,00
131	21217 - ESTATOR 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	220,00	22.000,00
132	21232 - ESTATOR 12V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	580,00	23.200,00
133	21211 - ESTATOR 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MWM	UND	40	590,00	23.600,00
134	21134 - FAROL ALTO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	400,00	4.800,00
135	21136 - FAROL AUXILIAR DIR. - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	390,00	4.680,00
136	21137 - FAROL AUXILIAR ESQ. - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	390,00	4.680,00
137	21135 - FAROL BAIXO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	360,00	4.320,00
138	21165 - FAROL DIREITO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	680,00	20.400,00
139	21266 - FAROL DIREITO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	320,00	3.840,00
140	21177 - FAROL DIREITO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	380,00	11.400,00
141	21164 - FAROL ESQUERDO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	680,00	20.400,00
142	21267 - FAROL ESQUERDO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	320,00	3.840,00
143	21178 - FAROL ESQUERDO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	380,00	11.400,00
144	21111 - FUSÍVEL LÂMINA - MÉDIO - 10A/15A/20A/30A	UND	200	1,00	200,00
145	21110 - FUSÍVEL LÂMINA - PEQUENO - 10A/15A/20A/30A	UND	200	1,00	200,00
146	21112 - FUSÍVEL LÂMINA MAXI - 20A/30A/40A/50A/60A/70A/80A	UND	200	1,00	200,00
147	21113 - FUSÍVEL LOUÇA - 10A/30A	UND	200	1,00	200,00
148	21114 - FUSÍVEL VIDRO - 10A/30A	UND	200	1,00	200,00
149	21387 - GARFO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	380,00	7.600,00
150	21132 - GARFO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	410,00	3.280,00
151	21388 - GARFO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	45,00	900,00
152	21389 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	200	65,00	13.000,00
153	21390 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	65,00	2.600,00
154	5592 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	75,00	3.000,00
155	21197 - INDUZIDO 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	340,00	34.000,00
156	21125 - INDUZIDO 24V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	490,00	19.600,00
157	21204 - INDUZIDO 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 -	UND	100	350,00	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

	MOTOR MWM				
158	21391 - INJETOR DIESEL - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	2.000,00	80.000,00
159	5803 - INJETOR DIESEL - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	1.900,00	30.400,00
160	21392 - INJETOR DIESEL - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	2.100,00	84.000,00
161	21354 - JOGO ANEL SINCRONIZADOR P/ CX DE CÂMBIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	20	800,00	16.000,00
162	21355 - JOGO ANEL SINCRONIZADOR P/ CX DE CÂMBIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	8	820,00	6.560,00
163	5909 - JOGO ANEL SINCRONIZADOR P/ CX DE CÂMBIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	40	110,00	4.400,00
164	21356 - JOGO ARRUELA E TRAVA P/ CX DE CÂMBIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	40	950,00	38.000,00
165	21357 - JOGO ARRUELA E TRAVA P/ CX DE CÂMBIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	8	900,00	7.200,00
166	5910 - JOGO ARRUELA E TRAVA P/ CX DE CÂMBIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	40	1.000,00	40.000,00
167	5912 - JOGO BRONZINA DE BIELA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	30	420,00	12.600,00
168	21285 - JOGO BRONZINA DE BIELA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	12	360,00	4.320,00
169	21286 - JOGO BRONZINA DE BIELA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	16	520,00	8.320,00
170	5906 - JOGO BRONZINA DE MANCAL - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	16	580,00	9.280,00
171	21288 - JOGO BRONZINA DE MANCAL - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	8	580,00	4.640,00
172	5974 - JOGO BRONZINA DE MANCAL - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	16	580,00	9.280,00
173	5989 - JOGO CILINDRO DE EMBREAGEM - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	20	1.380,00	27.600,00
174	6048 - JOGO EMBUCHAMENTO DIANT. VIGA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	40	990,00	39.600,00
175	5913 - JOGO JUNTA P/ MOTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	20	900,00	18.000,00
176	7078 - JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	20	220,00	4.400,00
177	21395 - JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	30	290,00	8.700,00
178	21396 - JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	12	180,00	2.160,00
179	7081 - JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	20	220,00	4.400,00
180	8220 - JOGO PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	20	160,00	3.200,00
181	8207 - JOGO PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	40	180,00	7.200,00
182	21147 - JOGO PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA 24" - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	12	150,00	1.800,00
183	6188 - JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO	JG	30	180,00	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

	IVECO CITYCLASS 2010/11/12				
184	8883 - JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	20	170,00	3.400,00
185	22585 - JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	40	220,00	8.800,00
186	6190 - JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	30	210,00	6.300,00
187	22584 - JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	20	170,00	3.400,00
188	22586 - JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	40	220,00	8.800,00
189	9214 - JOGO PINO EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	40	990,00	39.600,00
190	5924 - JOGO PISTÃO P/ MOTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	24	3.900,00	93.600,00
191	21196 - JOGO PISTÃO P/ MOTOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	8	3.800,00	30.400,00
192	21174 - JOGO PISTÃO P/ MOTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	24	4.300,00	103.200,00
193	21393 - JUNTA P/ MOTOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	360,00	4.320,00
194	21394 - JUNTA P/ MOTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	24	380,00	9.120,00
195	21506 - KIT EMBREAGEM (PLATÔ, ROLAMENTO, DISCO) - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	KIT	24	2.400,00	57.600,00
196	21507 - KIT EMBREAGEM (PLATÔ, ROLAMENTO, DISCO) - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	KIT	8	2.200,00	17.600,00
197	21508 - KIT EMBREAGEM (PLATÔ, ROLAMENTO, DISCO) - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	KIT	24	3.200,00	76.800,00
198	10477 - KIT REPARO DA PINÇA DE FREIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	KIT	24	380,00	9.120,00
199	21420 - KIT REPARO DA PINÇA DE FREIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	KIT	8	210,00	1.680,00
200	21421 - KIT REPARO DA PINÇA DE FREIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	KIT	24	900,00	21.600,00
201	21423 - KIT REPARO DO TANQUE - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	KIT	24	380,00	9.120,00
202	21425 - KIT REPARO DO TANQUE - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	KIT	24	380,00	9.120,00
203	21424 - KIT REPARO DO TANQUE - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	KIT	100	380,00	38.000,00
204	21161 - LÂMPADA 1 POLO - 12V/24W	UND	100	4,00	400,00
205	21163 - LÂMPADA 1 POLO - 12V/5W	UND	100	3,00	300,00
206	21097 - LÂMPADA 1 POLO - 24V/21W	UND	100	3,00	300,00
207	21094 - LÂMPADA 1 POLO - 24V/5W	UND	100	3,00	300,00
208	21162 - LÂMPADA 2 POLOS - 12V/21W	UND	100	3,00	300,00
209	21095 - LÂMPADA 2 POLOS - 24V/21W	UND	100	3,00	300,00
210	21096 - LÂMPADA 2 POLOS - 24V/5W	UND	100	3,00	300,00
211	21226 - LÂMPADA C/ PISCA AMARELO - 12V	UND	100	8,00	800,00
212	21227 - LÂMPADA C/ PISCA AMARELO - 24V	UND	100	8,00	800,00
213	21108 - LÂMPADA C/ SOQUETE P/ PAINEL - 12V	UND	100	4,00	400,00
214	21109 - LÂMPADA C/ SOQUETE P/ PAINEL - 24V	UND	100	4,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

215	21155 - LÂMPADA H1 - 12/55W	UND	100	25,00	2.500,00
216	21156 - LÂMPADA H1 - 24V/70W	UND	100	36,00	3.600,00
217	21157 - LÂMPADA H3 - 12V/55W	UND	100	22,00	2.200,00
218	21158 - LÂMPADA H3 - 24V/70W	UND	100	40,00	4.000,00
219	21159 - LÂMPADA H4 - 12V/55W/60W	UND	100	20,00	2.000,00
220	21160 - LÂMPADA H4 - 24V/70W/75W	UND	100	38,00	3.800,00
221	21153 - LÂMPADA H7 - 12V/55W	UND	100	40,00	4.000,00
222	21154 - LÂMPADA H7 - 24V/70W	UND	100	54,00	5.400,00
223	21222 - LÂMPADA PINGÃO - 12V	UND	100	3,00	300,00
224	21223 - LÂMPADA PINGÃO - 24V	UND	100	3,00	300,00
225	21225 - LÂMPADA TORPEDO - 24V	UND	100	4,00	400,00
226	21167 - LANTERNA LATERAL - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	24	45,00	1.080,00
227	21139 - LANTERNA LATERAL - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	48,00	384,00
228	21180 - LANTERNA LATERAL - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	24	48,00	1.152,00
229	21166 - LANTERNA TRAS. - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	24	320,00	7.680,00
230	21179 - LANTERNA TRAS. CONJUGADO TRICOLOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	90,00	3.600,00
231	21138 - LANTERNA TRAS. TRICOLOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	290,00	2.320,00
232	21397 - LUVA CARDAN - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	390,00	15.600,00
233	7137 - LUVA CARDAN - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	390,00	6.240,00
234	21398 - LUVA CARDAN - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	690,00	27.600,00
235	21220 - MANCAL DIANTEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	480,00	9.600,00
236	21221 - MANCAL TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	450,00	9.000,00
237	7255 - MANGA DE EIXO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	2.300,00	46.000,00
238	21493 - MANGA DE EIXO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	2.900,00	34.800,00
239	7254 - MANGA DE EIXO EOD - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	3.200,00	64.000,00
240	21497 - MOLA AUXILIAR 2ª - FEIXE DE MOLA TRAS. - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	390,00	6.240,00
241	21495 - MOLA AUXILIAR 2ª - FEIXE DE MOLAS DIANT. - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	800,00	16.000,00
242	21494 - MOLA AUXILIAR 2ª - FEIXE DE MOLAS DIANT. - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	410,00	6.560,00
243	7689 - MOLA AUXILIAR 2ª - FEIXE DE MOLAS DIANT. - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	480,00	9.600,00
244	7694 - MOLA AUXILIAR 2ª - FEIXE DE MOLAS TRAS. - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	850,00	17.000,00
245	7687 - MOLA AUXILIAR 2ª - FEIXE DE MOLAS TRAS. - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	380,00	7.600,00
246	7728 - MOLA DIANTEIRA 1ª - ÔNIBUS VW 15190	UND	40	510,00	20.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

	2011/12/14				
247	7730 - MOLA DIANTEIRA 2ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	480,00	19.200,00
248	7733 - MOLA DIANTEIRA 3ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	750,00	30.000,00
249	7736 - MOLA DIANTEIRA 4ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	390,00	15.600,00
250	21300 - MOLA DIANTEIRA 5ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	380,00	15.200,00
251	21301 - MOLA DIANTEIRA 6ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	380,00	15.200,00
252	21302 - MOLA DIANTEIRA 7ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	370,00	14.800,00
253	21303 - MOLA DIANTEIRA 8ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	360,00	14.400,00
254	21311 - MOLA TRASEIRA 10ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	300,00	12.000,00
255	21312 - MOLA TRASEIRA 11ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	280,00	11.200,00
256	7861 - MOLA TRASEIRA 1ª - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	900,00	36.000,00
257	7862 - MOLA TRASEIRA 1ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	390,00	6.240,00
258	7863 - MOLA TRASEIRA 1ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	400,00	16.000,00
259	7864 - MOLA TRASEIRA 2ª - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	800,00	32.000,00
260	7865 - MOLA TRASEIRA 2ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	380,00	6.080,00
261	7866 - MOLA TRASEIRA 2ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	380,00	15.200,00
262	7867 - MOLA TRASEIRA 3ª - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	780,00	31.200,00
263	7868 - MOLA TRASEIRA 3ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	360,00	5.760,00
264	7869 - MOLA TRASEIRA 3ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	370,00	14.800,00
265	7870 - MOLA TRASEIRA 4ª - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	750,00	30.000,00
266	7871 - MOLA TRASEIRA 4ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	350,00	5.600,00
267	7872 - MOLA TRASEIRA 4ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	350,00	14.000,00
268	21304 - MOLA TRASEIRA 5ª - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	750,00	30.000,00
269	7873 - MOLA TRASEIRA 5ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	300,00	4.800,00
270	21306 - MOLA TRASEIRA 5ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	330,00	13.200,00
271	7875 - MOLA TRASEIRA 6ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	280,00	4.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

272	21307 - MOLA TRASEIRA 6ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	270,00	10.800,00
273	7877 - MOLA TRASEIRA 7ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	190,00	3.040,00
274	21308 - MOLA TRASEIRA 7ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	270,00	10.800,00
275	21309 - MOLA TRASEIRA 8ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	260,00	10.400,00
276	21310 - MOLA TRASEIRA 9ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	250,00	10.000,00
277	7942 - MOTOR DE PARTIDA 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	2.900,00	116.000,00
278	21203 - MOTOR DE PARTIDA 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	3.200,00	128.000,00
279	21124 - MOTOR DE PARTIDA MWM 24V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	2.800,00	33.600,00
280	21403 - MOTOR DE VENTILAÇÃO PARA-BRISA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	16	1.690,00	27.040,00
281	7956 - MOTOR DE VENTILAÇÃO PARA-BRISA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	990,00	7.920,00
282	21402 - MOTOR DE VENTILAÇÃO PARA-BRISA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	16	900,00	14.400,00
283	21168 - MOTOR LIMPADOR 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	857,00	17.140,00
284	21140 - MOTOR LIMPADOR 24V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	850,00	6.800,00
285	21181 - MOTOR LIMPADOR 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MANN/MWM	UND	140	890,00	124.600,00
286	21404 - MOTOR P/ VENTILAÇÃO DE TETO 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	1.850,00	37.000,00
287	21405 - MOTOR P/ VENTILAÇÃO DE TETO 24V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	1.800,00	14.400,00
288	7955 - MOTOR P/ VENTILAÇÃO DE TETO 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	1.900,00	38.000,00
289	21317 - PARA-BRISA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	2.900,00	58.000,00
290	21316 - PARA-BRISA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	2.900,00	23.200,00
291	8346 - PARA-BRISA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	3.200,00	64.000,00
292	21313 - PARAFUSO DO FEIXE DE MOLAS - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	28,00	1.120,00
293	21314 - PARAFUSO DO FEIXE DE MOLAS - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	30,00	1.200,00
294	21315 - PARAFUSO DO FEIXE DE MOLAS - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	100	35,00	3.500,00
295	8657 - PARAFUSO P/ RODA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	200	28,00	5.600,00
296	21318 - PARAFUSO P/ RODA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	100	28,00	2.800,00
297	8658 - PARAFUSO P/ RODA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	200	29,00	5.800,00
298	9020 - PINÇA DE FREIO - MICRO IVECO CITYCLASS	UND	20	2.200,00	44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

	2010/11/12				
299	21415 - PINÇA DE FREIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	2.300,00	18.400,00
300	22578 - PINÇA DE FREIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	6.000,00	180.000,00
301	9171 - PINO DE CENTRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	200	18,00	3.600,00
302	18762 - PINO DE CENTRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	60	18,00	1.080,00
303	18763 - PINO DE CENTRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MANN	UND	200	28,00	5.600,00
304	9179 - PINO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MANN	UND	100	35,00	3.500,00
305	9353 - PIVÔ DA SUSPENSÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	60	240,00	14.400,00
306	9343 - PIVÔ INFERIOR DA SUSPENSÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	60	240,00	14.400,00
307	9347 - PIVÔ SUPERIOR DA SUSPENSÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	60	240,00	14.400,00
308	9350 - PIVO SUSPENSÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	24	490,00	11.760,00
309	21188 - PIVO SUSPENSÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	60	165,00	9.900,00
310	21218 - PLACA RETIFICADORA 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	310,00	31.000,00
311	21233 - PLACA RETIFICADORA 24V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	100	710,00	71.000,00
312	21213 - PLACA RETIFICADORA 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MWM	UND	100	790,00	79.000,00
313	21200 - PLANETÁRIA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	280,00	5.600,00
314	21130 - PLANETÁRIA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	160,00	1.280,00
315	21207 - PLANETÁRIA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	158,00	3.160,00
316	9354 - PLATÔ DE EMBRAGEM - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	1.300,00	26.000,00
317	21412 - PLATÔ DE EMBREAGEM - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	1.100,00	8.800,00
318	9429 - PLATÔ DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	2.100,00	42.000,00
319	21413 - PONTEIRA CARDAN - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	480,00	19.200,00
320	9573 - PONTEIRA CARDAN - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	480,00	5.760,00
321	21414 - PONTEIRA CARDAN - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	540,00	21.600,00
322	9671 - PORCA CARÇAÇA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	60,00	6.000,00
323	21416 - PORCA CARÇAÇA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	100	40,00	4.000,00
324	21417 - PORCA CARÇAÇA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	100	54,00	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

325	9699 - PORCA DE RODA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	100	10,00	1.000,00
326	21198 - PORTA ESCOVAS - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	65,00	2.600,00
327	21127 - PORTA ESCOVAS - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	56,00	1.120,00
328	21205 - PORTA ESCOVAS 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MWM	UND	20	110,00	2.200,00
329	10139 - RADIADOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	16	2.900,00	46.400,00
330	21418 - RADIADOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	4	2.800,00	11.200,00
331	21419 - RADIADOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	16	3.400,00	54.400,00
332	21219 - REGULADOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	260,00	26.000,00
333	21234 - REGULADOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	390,00	15.600,00
334	21212 - REGULADOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MWM	UND	100	390,00	39.000,00
335	21106 - RELÉ AUXILIAR 12V - 4 TERMINAIS - 70A	UND	100	15,00	1.500,00
336	21104 - RELÉ AUXILIAR 12V - 5 TERMINAIS - 30/40A	UND	100	15,00	1.500,00
337	21107 - RELÉ AUXILIAR 24V - 4 TERMINAIS - 70A	UND	100	20,00	2.000,00
338	21105 - RELÉ AUXILIAR 24V - 5 TERMINAIS - 40A	UND	100	18,00	1.800,00
339	21101 - RELÉ DE PISCA 12V - 4 PINOS - 500W	UND	100	24,00	2.400,00
340	21103 - RELÉ DE PISCA 24V - 4 PINOS - 500W	UND	100	26,00	2.600,00
341	21426 - RETENTOR DE CÂMBIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	90,00	3.600,00
342	10600 - RETENTOR DE CÂMBIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	80,00	1.600,00
343	21427 - RETENTOR DE CÂMBIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	80,00	3.200,00
344	10630 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	60,00	2.400,00
345	21503 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	32,00	640,00
346	21360 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	48,00	1.920,00
347	10631 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	120,00	4.800,00
348	10632 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	42,00	840,00
349	22574 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	68,00	2.720,00
350	10605 - RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	48,00	1.920,00
351	10609 - RETENTOR DO CUBO DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	68,00	2.720,00
352	22577 - RETENTOR DO VIRABREQUIM - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	220,00	8.800,00
353	22576 - RETENTOR DO VIRABREQUIM - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	280,00	11.200,00
354	22575 - RETENTOR DO VIRABREQUIM - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	320,00	12.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

355	21235 - ROLAMENTO 6002	UND	40	23,00	920,00
356	10901 - ROLAMENTO 6003	UND	40	23,00	920,00
357	10907 - ROLAMENTO 6201	UND	40	22,00	880,00
358	10909 - ROLAMENTO 6203	UND	40	18,00	720,00
359	10916 - ROLAMENTO 6303	UND	40	25,00	1.000,00
360	21247 - ROLAMENTO B - 17/99 - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	320,00	12.800,00
361	10935 - ROLAMENTO CARDAN - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	240,00	24.000,00
362	10936 - ROLAMENTO CARDAN - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	240,00	4.800,00
363	10937 - ROLAMENTO CARDAN - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	100	290,00	29.000,00
364	10954 - ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	420,00	16.800,00
365	21551 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	420,00	16.800,00
366	21550 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	410,00	4.920,00
367	21552 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	530,00	21.200,00
368	10973 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	420,00	16.800,00
369	10974 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	280,00	5.600,00
370	10978 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	320,00	12.800,00
371	11013 - ROLAMENTO EXTERNO DE RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	190,00	7.600,00
372	11015 - ROLAMENTO EXTERNO DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	240,00	9.600,00
373	10815 - ROLAMENTO INTERNO DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	260,00	10.400,00
374	11027 - ROLAMENTO INTERNO P/ CUBO DE RODA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	360,00	14.400,00
375	21216 - ROTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	220,00	8.800,00
376	21210 - ROTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MWM - 24V	UND	40	380,00	15.200,00
377	11232 - SAPATA DO FREIO DE MÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	290,00	11.600,00
378	21428 - SAPATA DO FREIO DE MÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	350,00	5.600,00
379	21429 - SAPATA DO FREIO DE MÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	420,00	12.600,00
380	11353 - SEMI EIXO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	990,00	29.700,00
381	21504 - SEMI EIXO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	890,00	14.240,00
382	11352 - SEMI EIXO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	1.200,00	36.000,00
383	21430 - SENSOR DE FREIO 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	290,00	29.000,00
384	21145 - SENSOR DE FREIO 12V - MICRO VOLARE V6/V8	UND	100	135,00	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

	2010/11/12				
385	21186 - SENSOR DE FREIO 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	100	130,00	13.000,00
386	21431 - SENSOR DE ÓLEO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	280,00	11.200,00
387	21149 - SENSOR DE ÓLEO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	100	80,00	8.000,00
388	21432 - SENSOR DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	260,00	10.400,00
389	11361 - SENSOR DE PRESSÃO DO MOTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	390,00	39.000,00
390	21433 - SENSOR DE PRESSÃO DO MOTOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	380,00	6.080,00
391	21434 - SENSOR DE PRESSÃO DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	370,00	14.800,00
392	21173 - SENSOR DE RÉ - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	75,00	3.000,00
393	21146 - SENSOR DE RÉ - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	125,00	2.000,00
394	21187 - SENSOR DE RÉ - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	95,00	3.800,00
395	21435 - SENSOR DE ROTAÇÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	390,00	15.600,00
396	21150 - SENSOR DE ROTAÇÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	280,00	4.480,00
397	21436 - SENSOR DE ROTAÇÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	490,00	19.600,00
398	21438 - SENSOR DE TEMPERATURA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	280,00	11.200,00
399	21148 - SENSOR DE TEMPERATURA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	210,00	3.360,00
400	21437 - SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	280,00	11.200,00
401	21505 - SENSOR DE TRAÇÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	490,00	19.600,00
402	11365 - SENSOR DE TRAÇÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	480,00	7.680,00
403	21439 - SENSOR DE TRAÇÃO - ÔNIBUS VW 15190 2010/11/12	UND	40	680,00	27.200,00
404	18765 - SENSOR/MÓDULO DA PORTA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	920,00	18.400,00
405	21440 - SENSOR/MÓDULO DA PORTA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	950,00	7.600,00
406	21441 - SENSOR/MÓDULO DA PORTA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	190,00	7.600,00
407	21442 - SINCRONIZADO DA 2ª MARCHA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	12	450,00	5.400,00
408	18764 - SINCRONIZADO DA 2ª MARCHA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	800,00	6.400,00
409	21443 - SINCRONIZADO DA 2ª MARCHA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	12	750,00	9.000,00
410	21099 - SOQUETE - H1 - ADAPTAÇÃO FAROL	UND	100	25,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

411	21100 - SOQUETE - H4	UND	100	10,00	1.000,00
412	21098 - SOQUETE - H7	UND	100	12,00	1.200,00
413	21464 - SUPORTE DA CAIXA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	290,00	5.800,00
414	21463 - SUPORTE DA CAIXA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	210,00	1.680,00
415	21465 - SUPORTE DA CAIXA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	220,00	4.400,00
416	21461 - SUPORTE DO MOTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	310,00	6.200,00
417	21460 - SUPORTE DO MOTOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	300,00	2.400,00
418	21462 - SUPORTE DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	260,00	5.200,00
419	21444 - TAMBOR DE FREIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	490,00	9.800,00
420	21445 - TAMBOR DE FREIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	500,00	4.000,00
421	11911 - TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	590,00	11.800,00
422	12000 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	1.100,00	22.000,00
423	21447 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	1.400,00	11.200,00
424	21446 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	1.680,00	33.600,00
425	12101 - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	660,00	26.400,00
426	20382 - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	510,00	20.400,00
427	12107 - TENSOR DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	490,00	49.000,00
428	21449 - TENSOR DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	480,00	9.600,00
429	21448 - TENSOR DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	470,00	18.800,00
430	21119 - TERMINAIS P/ INSTALAÇÃO - GRANDE	UND	100	4,00	400,00
431	21118 - TERMINAIS P/ INSTALAÇÃO - MÉDIO	UND	100	1,00	100,00
432	21117 - TERMINAIS P/ INSTALAÇÃO - PEQUENO	UND	100	1,00	100,00
433	12124 - TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	60	280,00	16.800,00
434	21451 - TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	190,00	3.040,00
435	21450 - TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	60	260,00	15.600,00
436	21192 - TERMINAL DE BATERIA 1000AH - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	200	12,00	2.400,00
437	12135 - TERMINAL DE DIREÇÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	220,00	22.000,00
438	12143 - TERMINAL DE DIREÇÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	190,00	7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

439	12144 - TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MANN	UND	100	210,00	21.000,00
440	20380 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO TIRANTE - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	290,00	5.800,00
441	20403 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO TIRANTE - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	280,00	5.600,00
442	22561 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO TIRANTE - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MANN	UND	40	260,00	10.400,00
443	21452 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	60	380,00	22.800,00
444	21453 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	370,00	7.400,00
445	12308 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	60	360,00	21.600,00
446	12451 - TRAVA ARANHA C/ CARÇAÇA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	18,00	540,00
447	21455 - TRAVA ARANHA C/ CARÇAÇA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	18,00	288,00
448	21454 - TRAVA ARANHA C/ CARÇAÇA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	22,00	660,00
449	21457 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	420,00	16.800,00
450	12817 - VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	420,00	8.400,00
451	21456 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	380,00	15.200,00
452	21176 - VENTILADOR TETO 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	450,00	9.000,00
453	21189 - VENTILADOR TETO 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	280,00	5.600,00
Total Geral					6.822.350,00

Para os itens: 1 a 17; 19 a 105; 107 a 159; 161 a 189; 191; 193 a 276; 279 a 284; 286 a 299; 301 a 453 – **ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP.**

Para os itens: 18, 106, 160, 190, 192, 277, 278, 285, 300 – **ITENS COM COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n° 40/2017		
Abertura: Dia 12/12/2017		
Fornecedor:		
CNPJ n°		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A presente proposta tem como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de peças para manutenção e reparos dos ônibus e microônibus da Secretaria Municipal de Educação e demais especificações constantes do edital do Pregão n° 40/2017.

ITEM	QTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

(...)

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

LOCAL/DATA

Nome completo, Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO II

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2017.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO III

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 02 documentos de Habilitação

ANEXO IV

Declaração de Regularidade

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaipópolis – SC e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de (o) _____, à (Rua, Avenida) _____, nº _____, representada neste ato pelo(a) _____, Senhor(a) _____, portador(a) do CPF sob o nº _____, doravante denominada FORNECEDORA DO REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015 e do Edital Pregão Presencial nº 40/2017.

1. DO OBJETO

1.1 – A Ata tem por objeto a aquisição parcelada de peças para manutenção e reparos dos ônibus e microônibus da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição dos itens, anexo.

2.0 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3 – Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5 – A Empresa Fornecedora somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).

2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

3.0 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 40/2017 e seus anexos;
- b) Proposta da Proponente.

4.0 - DA ENTREGA DAS PEÇAS E PRAZO

4.1 – As peças deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação das peças nas quantidades que necessitar, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 – Após a solicitação das peças pelo Setor de Compras, o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação efetuada.

4.3 – As peças deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 4.2 deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal, a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC, ou em outro local conforme solicitação pelo Setor de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

4.4 Serão rejeitadas no recebimento as peças fornecidas com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

5.0 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.0 – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

6.1 fazer a entrega das peças, em parcelas, conforme necessidade de consumo;

6.2 entregar a quantidade das peças solicitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;

6.3 emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega das peças;

6.4 arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega das peças contratadas;

6.5 serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 apresentar Autorização de Fornecimento das peças conforme quantidade necessária;

7.2 manter controle interno das quantidades das peças fornecidas até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços;

7.3 efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

8.0 – DAS PENALIDADES

8.1 – A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento das peças após a adjudicação da licitação;

b) Não for entregue as peças no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

8.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 8.2 e 8.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

8.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

8.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

8.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9.0 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

9.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

9.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.3 – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

9.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos materiais;

9.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

EMPRESA FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2018

O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, neste ato representada pelo, Senhor (a), portador (a) do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Contrato aquisição parcelada de peças para manutenção e reparos dos ônibus e microônibus da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição dos itens, anexo.

1.2 – Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Pregão Presencial nº 40/2017 – Sistema de Registro de Preços.

1.3 – O presente Contrato não obriga a aquisição de todas as quantidades indicadas nos itens, sendo solicitados de acordo com a necessidade da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

2.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes e outros incidentes nos materiais entregues em Itaiópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

3.4 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

4.1 O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato.

4.1.1 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.1.2 - Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

4.1.3 - A CONTRATADA somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do objeto licitado, e comprovar o aumento dos encargos através de notas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DAS PEÇAS E PRAZO

5.1 – As peças deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação das peças nas quantidades que necessitar, realizada dentro do prazo de contratação.

5.2 – Após a solicitação das peças pelo Setor de Compras, o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação efetuada.

5.3 – As peças deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 4.2 deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal, a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC, ou em outro local conforme solicitação pelo Setor de Compras.

5.4 Serão rejeitadas no recebimento as peças fornecidas com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será até, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

-

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 fazer a entrega das peças, em parcelas, conforme necessidade de consumo;

8.2 entregar a quantidade das peças requisitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;

8.3 emitir Nota Fiscal para apresentação à CONTRATANTE, relativamente a cada entrega das peças;

8.4 arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega das peças contratadas;

8.5 serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.6 a CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 40/2017 e do Contrato correspondente;

8.5 a CONTRATADA deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

9.1 apresentar Autorização de Fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;

9.2 manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos e consumidos, até a conclusão do presente contrato;

9.3 efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- Houver desistência do fornecimento das peças após a adjudicação da licitação;
- Não for entregue as peças no prazo estabelecido neste Edital;
- Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

10.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Advertência;
- Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

10.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 10.2 e 10.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

10.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

10.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

10.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Contratante, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis, de de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAIOPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: